

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

---

### PARECER CEE/CEP N. 14/2019

#### I - HISTÓRICO

A Universidade Estadual de Goiás, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Anápolis/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Programa Pronatec/Mediotec.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Informática;
  - Apresentação e identificação do Curso;
  - Objetivos do curso e Perfil Profissional;
  - Metodologia e Organização Curricular;
  - Matriz Curricular;
  - Nominata dos professores;
  - Avaliação da aprendizagem;
  - Infraestrutura.
- Parecer Bicameral N. 06/2018;
- Despacho N. 27 e 662/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.061/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.061/2018;
- Despacho 714;



---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

---

- Ofícios N. 398;
- Despacho 94/2018
- Diligencia 177/2018;
- Memorando 125/2018;
- Resolução 05/2014.

### II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 06/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Informática**, com Carga horária de 1.200 horas.

O **Técnico em Informática**, oferecido pela EUG/Unidade de Goiás é **concomitante** ao ensino médio e **não** prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de Técnico em Informática e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

---

uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Técnico em Informática, oferecido pela UEG – Campus de Anápolis/GO atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Informática é de 1.200 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional. Cada semestre possibilita uma terminalidade, com direito a certificado de qualificação profissional, contemplando as seguintes dimensões:

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

---

- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

Além disso, a estrutura curricular apresentada foi pensada para possibilitar ao egresso a continuidade de sua formação em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, sendo elas:

- Especialização técnica em programação web;
- Especialização técnica em banco de dados;
- Especialização técnica em redes de computador;
- Especialização técnica em manutenção de servidores e dispositivos de armazenamento.

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade do Raquel da Silva Pereira, graduada em Tecnóloga e Redes de Computadores.

Segue a Lista de alunos matriculados no **curso Técnico em Informática, da UEG Campus de Anápolis:**

N.	ALUNO	CPF
1	Alexandre Santos Correia	709.627.221-62
2	Antonio Marcos de Sousa Oliveira	707.938.151-77
3	Caio Gonçalves Nunes	709.259.071-03
4	Fernando Henrique Luiz	069.973.811-38
5	Geovana Martins Silva	707.867.011-61
6	Gustavo Henrique Pereira da Silva	074.337.051-12

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

7	Isabela Cristina Souza Brasileiro	749.816.501-59
8	Izadora Santos Barbosa da Conceição	704.679.721-84
9	Larissa Cristina Cardoso	708.749.281-09
10	Lucas Pereira Courte de Araújo	700.727.661-07
11	Márcio Tavares da Silva Filho	708.325.751-51
12	Mickaël Mendes Marques da Silva	037.154.551-01
13	Yuri Martins Guimarães	731.611.871-72

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Anápolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.200h teórico prática e as seguintes Qualificações:
  - ✓ **Montador e Reparador de Computadores;**
  - ✓ **Programador de Sistemas.**
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800020005983

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Anápolis

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e  
Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8  
dias do mês de fevereiro de 2019.

  
Marcos Elias Moreira  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>14/2019</u>
GOIÂNIA, <u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 